



2000
10/10/11

REQUERIMENTO N.º 1749 , DE 2011
(Do Sr. Romero Rodrigues)

Solicita inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 153 de 2003 que “Regulamenta a carreira de Procurador Municipal; altera a Constituição Federal de 1988”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** da Proposta de Emenda à Constituição nº 153 de 2003 que “Regulamenta a carreira de Procurador Municipal; altera a Constituição Federal de 1988”.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 153 de 2003 destaca a importância da valorização do Procurador no âmbito municipal, como ocorreu na esfera federal e estadual.

A carreira do Procurador do Município, da mesma forma que as carreiras jurídicas da União e dos Estados, assumem papel de fundamental importância no controle da legalidade, na defesa da instituição administrativa, do interesse público e dos dispositivos constitucionais, exercendo função orgânica de Estado.

Por esse motivo, as atribuições dos Procuradores no controle de legalidade dos atos e na garantia dos princípios da Administração Pública devem ser exercidas com independência técnico-profissional assegurada.



A20D322B40



Por estas razões acima expostas e considerando que o cargo de Procurador do Município, ao ser caracterizado pela efetividade, deve ser provido em caráter definitivo, permanente, por meio de concurso público específico com a garantia de estabilidade nos mesmos moldes que os cargos de Procuradores de Estado e Distrito Federal, a fim de garantir a visada independência técnico-profissional é que solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de maio de 2011


ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB

17 MAI 2011

